

Data de emissão

10/11/2020

Processo

2020/300.10.005/2867

**Convite: CONSULTA PRÉVIA N.º 25/2020 - CONTRATAÇÃO – “FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DEPÓSITO PARA A PISCINA MUNICIPAL DE OURIQUE”**

Exmo/a. Sr/a.,

Convida-se a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a apresentar proposta, nos termos e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, para a celebração do contrato designado no assunto em epígrafe, cujas condições constam do presente Convite e Caderno de Encargos que segue em anexo, onde são indicadas as especificações e outros elementos que nos termos legais, terão que ser observados neste procedimento.

### **1. Objeto**

Prestação de serviços de aquisição de gás propano a granel com disponibilização de depósito.

### **2. Entidade Adjudicante**

A entidade pública adjudicante é a Câmara Municipal de Ourique, Av.<sup>a</sup> 25 de Abril, 7670-250 Ourique, com o Telefone N.º 286 510 400 e Fax N.º 286 510 401 e o e-mail: [geral@cmourique.pt](mailto:geral@cmourique.pt).

### **3. Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Presidente – Marcelo David Coelho Guerreiro no uso de competência própria em conformidade com o estipulado nos artigos 36.º e 38.º Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual

redação, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **4. *Fundamentação da escolha do procedimento***

O presente procedimento obedece aos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **5. *Documentos da Proposta***

5.1 Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no presente convite Anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º); **(ALERTA-SE QUE A DECLARAÇÃO FOI ALTERADA COM A REVISÃO DO CCP, ENTRADA EM VIGOR A 1 JANEIRO 2018- VEJA-SE MINUTA ANEXA A ESTE CONVITE).**

5.2 Preço da proposta, com identificação do valor total da proposta sem a inclusão do IVA e com a indicação da taxa legal aplicável;

5.3 Tabela de preços atual, indicando o valor a aplicar;

5.4 Valor de desconto sobre o preço de tabela

5.5 Referência a aspetos que do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam a boa compreensão da proposta.

5.4 Referência a aspetos que do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes que contribuam para a boa compreensão da proposta;

5.5 Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou indicação do código de acesso para consulta da certidão permanente on-line na plataforma do Portal das Empresas ou outro para efeitos de verificação de poderes para assinar os documentos.

#### **6. *Outros elementos da proposta***

6.1 O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

6.2 Todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua Portuguesa.

6.3 Todos os documentos que instruem a proposta deverão ser assinados, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

## **7. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento**

7.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, da através da plataforma eletrónica com o endereço [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta;

7.2.No prazo referido no ponto anterior o interessado deve apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 50.º do CCP.

7.3 Até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação de proposta, os esclarecimentos serão prestados por escrito, através da plataforma eletrónica com o endereço [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, sendo o interessado notificado desse facto;

7.4 Até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação de proposta, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelo interessado, considerando-se rejeitados todos os que, até final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites;

7.5 Quando os esclarecimentos e/ou as retificações sejam prestados para além do prazo referido nos pontos 3 e 4, o prazo para apresentação de propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado;

7.6 A lista com a identificação dos erros e omissões detetados pelo interessado será junta às peças patentes para consulta;

7.8 A prorrogação de prazo prevista no ponto 5 será junta às peças patentes para consulta, sendo os interessados imediatamente notificados da mesma.

## **8. Prazo para apresentação da proposta**

O prazo para apresentação da proposta decorre até às 23h59m do décimo dia a contar do dia seguinte ao envio do presente convite.

#### **9. Modo de apresentação da proposta**

A proposta e os documentos que a integram devem ser apresentados através na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov disponível através do endereço [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)

#### **10. Critério de adjudicação**

O “preço”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos contratos públicos

#### **11. Critério de desempate**

Em caso de empate será efetuado por sorteio, sendo as operações materiais de desempate realizadas na presença dos concorrentes envolvidos ou dos seus legais representantes.

#### **12. Contrato**

12.1 Em obediência o preceituado no artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, o contrato será reduzido a escrito.

12.2 As despesas decorrentes da celebração do contrato, constantes da Tabela de Taxas do Município, são da responsabilidade do prestador de serviços.

#### **Negociação**

Não haverá lugar à negociação

#### **14. Prestação de caução**

Não haverá lugar ao pagamento de caução, nos termos do n.º 2, alínea a) do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **15. Documentos de habilitação**

15.1 O adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da adjudicação, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov disponível através do endereço [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do presente convite Anexo II (*a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º) do CCP; (ALERTA-SE QUE A DECLARAÇÃO FOI ALTERADA COM A REVISÃO DO CCP, ENTRADA EM VIGOR A 1 JANEIRO 2018 - VEJA-SE MINUTA ANEXA A ESTE CONVITE).*

b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;

15.2 Ao adjudicatário será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do C.C.P.

15.3 Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

#### **16. Notificações e comunicações entre a entidade adjudicante e o concorrente**

16.1 Todo o procedimento concursal é desenvolvido através dos meios disponibilizados pela plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov disponível através do endereço [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

16.2 Devem ser submetidos na plataforma referida designadamente, as notificações, comunicações, informações, pedidos de esclarecimentos, respostas a esclarecimentos, pronúncia em audiência prévia e os documentos de habilitação.

#### **17. Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

MARCELO DAVID  
COELHO  
GUERREIRO

Digitally signed by MARCELO  
DAVID COELHO GUERREIRO  
Date: 2020.11.10 13:36:00  
+00:00  
Location: Portugal

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de.....(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:

a) ...

b) ...

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data), ... assinatura)(4)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representante”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além da declaração, nos termos do disposto nas alíneas b),c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

Modelo de decl. (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),... (data), ... [assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) no caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º